



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3046/2026

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:
<https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ, por intermédio do Departamento de Suprimentos e Aquisições, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO (II)** do edital do Chamamento Público em epígrafe, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 6.11.15 do edital, conforme segue.

1. Dos itens retificados

1.1. Preâmbulo – quadro "Recebimento das solicitações de credenciamento", que passa a contar com o seguinte parágrafo:

Os documentos recebidos no período de 28/09/2026 a 09/11/2026 serão analisados após o encerramento desse período, e o resultado será publicado em ato único no Diário Oficial do Município, de forma a garantir tratamento isonômico entre todas as interessadas na fase inicial de seleção pelos servidores. As solicitações recebidas após 09/11/2026 serão analisadas por ordem cronológica de protocolo, nos termos do item 7.11.17.

1.2. Item 3.2 do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2. O Requerimento de Participação (Anexo III), a proposta comercial e os documentos para habilitação deverão ser enviados exclusivamente em formato digital, no sistema Fiorilli, dentro do prazo indicado no preâmbulo deste Edital.

1.3. Item 7.11.15 do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.11.15. Encerrado o período de recebimento em 09/11/2026, às 17h, o Agente de Contratação procederá à análise da documentação de todas as interessadas no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa nos autos. O resultado será publicado em ato único no Diário Oficial do Município, contendo a relação das empresas credenciadas e das eventualmente indeferidas.

1.4. Item 7.11.16 do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

7.11.16. A partir do dia útil seguinte à publicação de que trata o item 7.11.15, as empresas credenciadas terão o prazo comum de 05 (cinco) dias úteis para disponibilizar seu material de divulgação no sistema Fiorilli. Caso a empresa credenciada não envie o material no prazo estabelecido, ela permanecerá credenciada e apta à assinatura do contrato e à escolha pelos servidores, sendo divulgados no portal apenas os seus dados cadastrais básicos de identificação e rede.

1.5. Inclusão do item 7.11.17 no edital, com a seguinte redação:

7.11.17. As solicitações de credenciamento apresentadas após 09/11/2026 serão analisadas por ordem cronológica de protocolo, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento. As empresas assim credenciadas não participarão do período de adesão inicial, mas integrarão a lista de opções disponibilizada aos novos servidores, aos servidores que solicitarem troca de empresa nos termos do item 7.12.24 e às hipóteses do item 7.12.25.

1.6. Item 5.4.4 do Anexo I – Termo de Referência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4.4. A empresa credenciada deverá enviar o material a ser disponibilizado no site da Prefeitura, de forma isonômica, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia útil seguinte à publicação da relação de credenciadas, anexando-o no sistema Fiorilli, nos termos do item 7.11.16 do Edital.

1.7. Item 7.12.15 do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.12.15. O prazo para envio dos materiais de divulgação dos benefícios será de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil seguinte à publicação da relação de credenciadas prevista no item 7.11.15, valendo essa publicação como convocação para todos os fins.

1.8. Itens 7.12.26 e 7.13.17 do edital, para correção da remissão ao item "7.12.197", que passa a ser lida como item 7.12.25.

1.9. Item 5.4.2 do Anexo I – Termo de Referência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4.2. Para a implantação inicial, a Prefeitura abrirá um período de adesão de 07 (sete) dias úteis após a disponibilização do material no site da prefeitura, onde o servidor indicará sua preferência entre as empresas homologadas. Caso o servidor não manifeste escolha, o crédito será processado na empresa que tenha maior número de adesões dos demais servidores para garantir o benefício.

1.10. Item 5.4.5 do Anexo I – Termo de Referência, cujo trecho inicial passa a vigorar com a seguinte redação, mantido o restante do item:

5.4.5. As empresas credenciadas deverão enviar o material de divulgação no prazo previsto no item 7.11.16 do Edital, e os documentos serão anexados no sistema Fiorilli. [...]

2. Da manutenção do prazo de recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

2.1. Fica mantido o período de recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação até 09/11/2026, às 17h, sem reabertura ou reinício de prazo.

2.2. O art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 dispensa a reabertura de prazos quando a alteração do edital não comprometer a formulação das propostas. É o caso da presente retificação, pois ela apenas organiza o rito interno de análise da documentação e harmoniza a contagem de prazos entre o edital e o Termo de Referência.

2.3. A presente retificação não altera o objeto, as condições de participação, os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira, os documentos exigidos, o valor do benefício, a taxa de administração de 0% (zero por cento) nem as obrigações da futura contratada. Nenhuma interessada precisará, portanto, refazer ou complementar documentos já enviados.

2.4. A alteração do item 3.2 apenas uniformiza o canal de envio já indicado no preâmbulo e no item 5.4 do edital, qual seja, o sistema Fiorilli, sem criar nova exigência.

2.5. As alterações dos itens 7.11.15 a 7.11.17 e 7.12.15 do edital e dos itens 5.4.2, 5.4.4 e 5.4.5 do Termo de Referência beneficiam as interessadas. Elas fixam prazo certo para a análise da documentação, asseguram publicação do resultado em ato único e estabelecem prazo comum para o envio do material de divulgação, reforçando a isonomia e a transparência do procedimento.

2.5.1. A correção das remissões nos itens 7.12.26 e 7.13.17 e o acréscimo da expressão "úteis" no item 5.4.2 do Termo de Referência têm natureza meramente formal, apenas harmonizando o Termo de Referência com o item 7.12.21 do edital.

2.6. Por se tratar de credenciamento de caráter permanente, cujo edital tem vigência indeterminada, novas interessadas poderão se credenciar a qualquer tempo, inclusive após 09/11/2026, nos termos do item 7.11.17. Não há, assim, restrição à competitividade decorrente da manutenção do prazo.

2.7. A presente retificação também não altera a quantidade de cartões. Esclarece-se que os quantitativos constantes do item 2.1 do edital (1.314 unidades) e da cláusula 4.1 da minuta do contrato (1.194 unidades) são compatíveis entre si. Conforme a tabela do item 1.2 do Termo de Referência, 1.194 corresponde ao número atual de servidores beneficiários, ao qual se somam até 120 possíveis novos servidores, previstos na cláusula 4.6 da minuta, totalizando 1.314 cartões.

3. Das disposições finais

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital e de seus anexos que não conflitem com a presente retificação.

3.2. O edital consolidado, identificado como "RETIFICADO (II)", estará disponível na íntegra no portal do sistema Fiorilli ([https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/](https://scpi.ibate.sp.gov.br:566/comprasedital/)) e no site oficial da Prefeitura (ibate.sp.gov.br), no link Licitações Públicas.

3.3. Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@ibate.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

Ibaté/SP, 13 de outubro de 2026.

Ana Flávia Queiroz

Coordenadora de Licitação e Contratos